



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.598 de 29 de Fevereiro de 1984.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil cruzeiros), destinados à fazer face ao dispêndio com auxílio/doença e com transporte via aérea do Sr. Vamberg de Sousa Modesto, residente à rua José Arnaud Campos s/n desta cidade, que se encontrava hospitalizado na cidade de Picos-PI e que se faz necessário a remoção urgentemente para a cidade do Recife, tendo em vista o seu quadro clínico, conf. diagnóstico médico constar Traumatismo Craneano + Traumatismo Torácico. Cujos paciente foi vítima de um violento choque contra um veículo de carga não identificado, quando de viagem em uma motocicleta no trecho da BR-316 entre Araripina e Trindade.

Art. 2º - O crédito constante do artigo primeiro, terá a seguinte classificação:

6.0 -	Secret. de Saúde, Saneam. e Bem Estar Social	
6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15814861.54	Dispêndio com Auxílio/Doença e assistência geral, inclusive transporte	
3250 -	Transferência a pessoas	Cr\$ 1.340.000,00

Art. 3º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15824942.34	Contribuição p/ o IAPAS, IPSEP, e FGTS	
3113 -	Obrigações Patronais	Cr\$ 1.340.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Fevereiro de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária